



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 206/2002**

**O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador Roldão Oliveira de Carvalho, nos termos do artigo 16, inciso XXVII, da Resolução TRE/GO nº 38, de 07 de fevereiro de 2002 – Regimento Interno, bem como o disposto no artigo 19, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em atendimento ao ofício nº 054/2002, de 06.03.02, subscrito pelos Juízes Eleitorais da Capital,**

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 192/2002, de 05.03.02, no que tange à fixação do horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais desta Capital, estipulado em virtude do término do período de racionamento de energia elétrica, passando, então, a considerar, nas Zonas Eleitorais da Capital, o horário do expediente ao público das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas e, nas escritanias, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em  
Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 2002.**

  
Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente